

Prefeitura Municipal de Pôrto

Prefeito

Publicada na Secretaria da Prefeitura

Assistente

Lei nº 1.330, de 19 de dezembro de 1963.

Autoriza o Prefeito Municipal receber auxílio do Governo do Estado para a aquisição de um Parque Infantil

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através do Departamento de Educação Física e Esportes, um auxílio financeiro na importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para ser aplicado na aquisição de um parque infantil, podendo celebrar contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 19 de dezembro de 1963.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19 de dezembro de 1963.


Assistente do Prefeito.